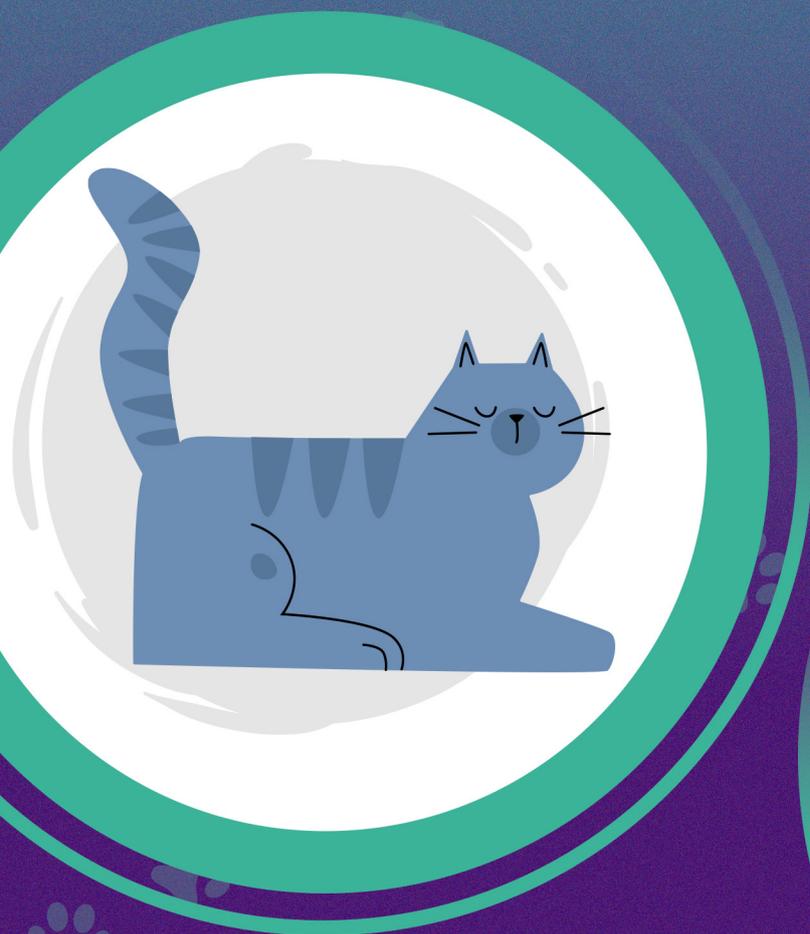


GUIA PRÁTICO PARA AVALIAÇÃO INICIAL DE DENÚNCIA DE MAUS-TRATOS A CÃES E GATOS

Edição 2024





Uma publicação do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (CRMV-SP) - 2024

Diretoria Executiva

Presidente: Méd.-vet. Odemilson Donizete Mossero
Vice-presidente: Méd.-vet. Fábio Ribeiro Manhoso
Secretário-geral: Méd.-vet. Fernando Gomes Buchala
Tesoureira: Méd.-vet. Rosemary Viola Bosch

Conselheiros Efetivos

Méd.-vet. Felipe Consentini
Méd.-vet. Mirela Tinucci Costa
Méd.-vet. Mussi Antonio de Lacerda
Méd.-vet. Rogério Arno Miranda
Méd.-vet. Silvio Arruda Vasconcellos
Méd.-vet. Suely Stringari de Souza

Conselheiros Suplentes

Zootec. Ana Claudia Ambiel Coral Camargo
Méd.-vet. Martin Jacques Cavaliero
Méd.-vet. Raphael Marco Blech Hamaoui
Méd.-vet. Rodrigo Soares Mainardi

Chefia de Gabinete

Renata da Silva Rezende

Diretor Técnico

Méd.-vet. Leonardo Burlini Soares

Diretor Jurídico e Administrativo

Bruno Fassoni





Coordenadora Técnica Médica-Veterinária

Carla Maria Figueiredo de Carvalho

Coordenadora de Comunicação

Laís Domingues Figueiredo Shingaki

Organização e Autoria

Comissão Técnica de Bem-estar Animal

Cristiane Schilbach Pizzutto (presidente)

Paola Moretti Rueda

Claudia Sophia Leschonski

Rosangela Ribeiro Gebara

Alexandre Pongrácz Rossi

Paula Andrea de Santis Bastos

Diagramação

Isabella Teixeira Pereira

Revisão

Camila Garcia da Silva

Ícones

Flaticon

Capa

Adobe Stock



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

5

OBJETIVOS

9

CONCEITUAÇÕES E DEFINIÇÕES

9

INÍCIO DA AVALIAÇÃO

11

AVALIAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL

11

PROTOCOLO DOS CINCO DOMÍNIOS

13

PROTOCOLO DE PERÍCIA EM BEM-ESTAR ANIMAL (PPBEA)

20

COMO FAZER A DENÚNCIA

26

COMO É O RECEBIMENTO DE UMA DENÚNCIA
E A AVALIAÇÃO INICIAL

27

CATEGORIZAÇÃO DA CONCLUSÃO DA DENÚNCIA PARA
ENCAMINHAMENTO OU SOLICITAÇÃO DE APOIO AOS
ÓRGÃOS COMPETENTES

29

CONCLUSÃO

32

REFERÊNCIAS

33



INTRODUÇÃO

A domesticação dos cães e gatos é tão antiga quanto a civilização humana. Ao evoluírem ao lado do ser humano, estes animais se tornaram próximos a ele, e os vínculos inicialmente funcionais, tais como caça e guarda, foram acrescidos do componente emocional, surgindo a figura do “animal de estimação”, com o sentimento (“estima”) da pessoa sobre aquele indivíduo, sendo a força motriz do relacionamento entre seres humanos e seus *pets*.

A relação entre os seres humanos e os animais domesticados têm passado por contínuas e aceleradas transformações. Já é de conhecimento científico que todos os animais vertebrados são sencientes, ou seja, têm a capacidade de sentir emoções, tanto positivas quanto negativas, o que nos obriga a rever nossas responsabilidades e compromissos no manejo e no atendimento dos animais, em especial, cães e gatos, os quais são objetos do presente guia. De maneira independente à categorização conferida a estes animais (estimação, serviço, farejadores, de intervenção assistida, policiais, resgate, ferais, entre outras), todos eles têm demandas e necessidades inerentes às particularidades da espécie, raça e indivíduo, no que tange comportamento e fisiologia.

A busca pela manutenção de elevados níveis de bem-estar a todos os animais mantidos sob cuidados humanos deve ser constante, diária, em todas as fases de crescimento e desenvolvimento, independente da espécie.

Este guia objetiva fornecer ideias e referências, no que tange o bem-estar e maus-tratos para técnicos atuantes e tomadores de decisão, tanto médicos-veterinários, zootecnistas e biólogos, quanto representantes do terceiro setor, agentes de segurança pública e funcionários do poder jurídico, entre outros. Lembremos que o texto em mãos foi concebido exclusivamente para cães e gatos, portanto, características específicas a outras espécies, como *pets* não convencionais, além de outros grupos de animais, se enquadram em situações diferentes, cuja explicitação foge ao presente escopo.

Criar um guia de avaliação de maus-tratos universal que sirva de ferramenta diagnóstica a tantas situações diversas esbarra em uma realidade bastante complexa. Os contrastes sociais e etnográficos de nosso País devem ser levados em consideração, pois devem alicerçar conclusões distintas em cada caso analisado ou denúncia recebida. Tanto quanto em aspectos técnicos, um parecer precisa se balizar na ética e no bom senso, resgatando primeiramente o que se entende por “bons-tratos” ou diferentes níveis de bem-estar a cães e gatos em um país tão plural quanto o nosso.

Toda análise de bem-estar animal passa do genérico ao específico, até porque cães e gatos vivem na cidade, no campo, em apartamentos, em quintais, sítios/fazendas, gatis, canis (por exemplo os cães a serviço das polícias militar e civil e das forças armadas) e muitos são companheiros da população em situação de rua. Desta forma, eles partilham, também, as mesmas condições econômicas e o modo de vida

de seus responsáveis. Por isso, avaliar se as condições em que um animal se encontra constituem algum grau de maus-tratos é um trabalho multidisciplinar e multifatorial, onde a Saúde Única é tão instrumental quanto os cinco domínios do bem-estar animal.

Os cinco domínios de Mellor (MELLOR *et al.*, 2020) são considerados um dispositivo para facilitar uma avaliação qualitativa do comprometimento do bem-estar de um animal e devem, sim, embasar todo e qualquer parecer técnico no caso de uma denúncia de maus-tratos. A conceituação de bem-estar proposta neste guia está baseada no estado físico e mental do animal, que se modifica a partir de suas experiências positivas e negativas em relação ao seu ambiente, nutrição, saúde, comportamentos e interações inter e intraespecíficas (MELLOR *et al.*, 2016; 2020).

Portanto, acreditamos fortemente que a avaliação de alguns casos possa demandar especialistas nas diversas equipes multidisciplinares e que, nem sempre o avaliador inicial será aquele a dar a última palavra, mas ele terá a grande responsabilidade de saber se e quando mais profissionais precisam ser acionados. Orientá-lo para esta avaliação inicial é função deste guia, que não pretende esgotar o tema, mas apenas se abrir às particularidades deste assunto.

A complexidade do tema vai além de uma avaliação apenas dos animais. Os animais de estimação podem ser indicadores de problemáticas muito mais profundas de um lar ou um núcleo familiar. O ato de maltratá-los não é mais visto como um incidente isolado que possa ser ignorado e, sim, pode, muitas vezes, representar um crime indicador ou preditor, sendo um sinal de alerta de que outros indivíduos no agregado familiar possam não estar seguros.

Pesquisas têm demonstrado uma relação direta entre a ocorrência de maus-tratos aos animais e a violência interpessoal (MONSALVE *et al.*, 2017). Portanto, os animais maltratados em suas casas podem indicar que um membro da família, como crianças, mulheres ou idosos, também pode ser vítima do mesmo tipo de violência (GULLONE, 2014), como observado na figura 1.



Figura 1: Diagrama representando a interconexão entre a ocorrência de maus-tratos aos animais e as diferentes formas de violência interpessoal (MONSALVE *et al.*, 2019).

Esta relação entre a violência doméstica e o abuso animal recebeu o nome de Teoria do Elo (originalmente Link, do inglês) (BARRERO *et al.*, 2017).

No Brasil, um estudo realizado a respeito da violência doméstica apontou que 71% dos animais pertencentes a mulheres que haviam sofrido violência doméstica tinham sido submetidos a maus-tratos naquele domicílio (PADILHA, 2011).

Em um outro estudo, realizado com dados da Polícia Militar do Estado de São Paulo, demonstrou-se que um terço das pessoas autuadas por maus-tratos aos animais têm, também, outros registros criminais, sendo que 50% destes, são de crimes de violência contra as pessoas (NASSARO, 2013).

Todo este contexto nos remete a uma forte correlação com o conceito de “Saúde Única”, o qual considera a necessidade de que tanto pessoas, quanto animais e o ecossistema, sejam adequadamente cuidados e integrados, para que esta dinâmica possa existir.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) reconhece a violência doméstica contra mulheres e crianças como um problema de Saúde Pública. Considerando que pesquisas internacionais indicam a conexão entre a violência humana e os maus-tratos contra animais, é de suma importância prevenir, identificar e combater este tipo de situação.

Assim, torna-se fundamental destacar que o médico-veterinário desempenha um papel importante neste contexto (JEGATHEESAN *et al.*, 2020), pois situações de maus-tratos aos animais são diagnosticadas e atestadas por esse profissional.

Segundo a Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) nº 1.236, de 26 de outubro de 2018, que normatiza sobre a conduta de médicos-veterinários e zootecnistas em relação a constatação de crueldade, abuso e maus-tratos aos animais, no § 2º do art. 4º, afirma que:

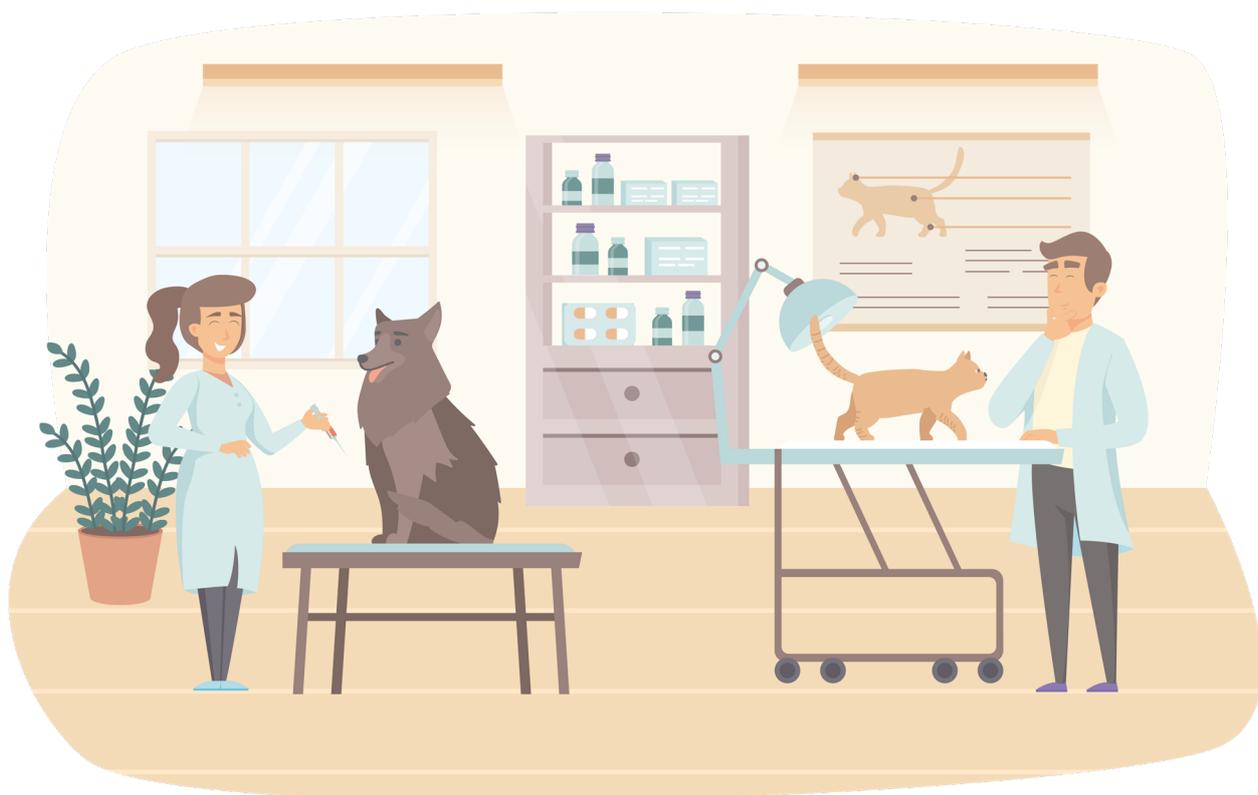
Art. 4º É dever do médico-veterinário e do zootecnista manter constante atenção à possibilidade da ocorrência de crueldade, abuso e maus-tratos aos animais.

§ 2º - O médico-veterinário deve registrar a constatação ou suspeita de crueldade, abuso ou maus-tratos no prontuário médico, parecer ou relatório, e o zootecnista, em termo de constatação, parecer ou relatório, para se eximir da participação ou omissão em face do ato danoso ao(s) animal(is), indicando responsável, local, data, fatos e situações pormenorizados, finalizando com sua assinatura, carimbo e data do documento. Tal documento deve ser remetido imediatamente ao CRMV de sua circunscrição, por qualquer meio físico ou eletrônico, para registro temporal, podendo o CRMV enviar o respectivo documento para as autoridades competentes.



Sendo assim, fica claro que os atendimentos de denúncias de maus-tratos a animais precisam ser melhor monitorados pelos órgãos e profissionais competentes.

No estado de São Paulo, ainda é muito incipiente a existência de cursos preparatórios e de manuais informativos que auxiliem o agente público com formação em Medicina Veterinária ou Zootecnia no momento de uma inspeção para avaliação inicial de casos de maus-tratos. O presente guia traz aspectos que envolvem necessidades e cuidados básicos com cães e gatos, bem como, informações sobre uma avaliação do ambiente no qual o animal está inserido, do seu atual estado de saúde, nutricional e aspectos comportamentais, e do manejo oferecido pelo tutor ou responsável pelo animal.





OBJETIVOS

-  Oferecer informações para uma avaliação do comprometimento dos níveis de bem-estar de cães e gatos;
-  Oferecer esclarecimentos sobre a multidisciplinaridade que envolve uma situação de configuração de maus-tratos a cães e gatos;
-  Colaborar com agentes públicos, médicos-veterinários e zootecnistas designados para o atendimento de denúncias de maus-tratos a cães e gatos, por meio de um protocolo básico que possibilite o levantamento inicial da situação denunciada.

CONCEITUAÇÕES E DEFINIÇÕES

Considerando o artigo 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 2018, de Crimes Ambientais, que define como crime praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos;

Considerando a Resolução CFMV nº 1.236/2018, que define e caracteriza crueldade, abuso e maus-tratos contra animais vertebrados e dispõe sobre a conduta de médicos-veterinários e zootecnistas e dá outras providências;

Com base na legislação e resolução citadas, além da literatura científica, conceitua-se:

Abuso: qualquer ato intencional, comissivo ou omissivo, que implique o uso despropositado, indevido, excessivo, demasiado e incorreto de animais, causando prejuízo na saúde física e/ou mental;

Crueldade: qualquer ato intencional que provoque dor e/ou sofrimentos desnecessários nos animais, bem como intencionalmente impetrar maus-tratos continuamente aos animais;

Dor: é uma experiência sensorial e/ou emocional desagradável que varia de espécie para espécie, associada com dano físico e/ou psíquico. A dor apresenta componentes sensorial, emocional e cognitivo (relacionado às experiências prévias) e normalmente se expressa por alterações de comportamento. Os animais sentem dor pelos mesmos mecanismos dos seres humanos com as devidas particularidades espécie-específicas e variações individuais (Adaptado de LUNA, 2008);



Maus-tratos: qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dor e/ou sofrimento desnecessário aos animais resultantes de um conjunto de fatores não premeditados, tais como falta de supervisão, indiferença, negligência ou falta de conhecimento; ou, ainda, de patologias psicossociais do tutor (por exemplo, esquizofrenia ou síndrome de acumulador);

Sufrimento: estado emocional não prazeroso ou desagradável, que compromete a saúde mental e/ou física dos animais de acordo com suas particularidades e características espécie-específicas (Adaptado de DUNCAN, 2009);

Sufrimento desnecessário: quando pode ser evitado ou reduzido e intencionalmente não o é; provocado por imprudência, negligência e ou imperícia. Geralmente é resultante da falha em fornecer recursos básicos necessários ou cuidados técnico-profissionais adequados;

Nexo Causal: é a relação necessária entre o evento danoso e a ação que o produziu;

Negligência: omissão involuntária de diligência ou cuidado; falta ou demora no prevenir ou obstar um dano, inoportunidade na aplicação de meios mais aptos, que a prudência e o bom senso aconselham, em circunstâncias tais de consequências previsíveis. É uma forma de culpa que impõe penalidade ao agente;

Omissão: a omissão é quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado. O dever de agir incumbe a quem:

- a) tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância;
- b) de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado;
- c) com seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado;

Imperícia: falta de experiência ou de conhecimentos práticos que determinam a inabilidade do agente, no exercício de sua profissão, função, arte ou ofício. A imperícia é um dos elementos do crime culposos;

Imprudência: é a precipitação ou o ato de proceder sem cautela; qualidade de imprudente; inconveniência, ato ou dito contrário à prudência;

Bem-estar: é o estado físico e mental do animal, que se modifica a partir de suas experiências positivas e negativas, em relação ao seu ambiente, à sua nutrição, à sua saúde e às suas interações comportamentais inter e intraespecíficas (MELLOR, 2016; MELLOR *et al.*, 2020).

Considerando as definições citadas, para a caracterização de crueldade, de abuso e de maus-tratos devem ser considerados a duração e/ou o grau de severidade em provocar dor ou sofrimento aos animais. Dentro de um contexto de avaliação de maus-tratos é necessário que um profissional qualificado identifique o nexo causal da situação.



INÍCIO DA AVALIAÇÃO

Para efeito deste guia, sugere-se uma avaliação inicial de denúncia de maus-tratos em duas possíveis situações:

- 1 Ausência de agressões físicas intencionais sobre o animal – necessidade de avaliação do nível de bem-estar do animal para constatação ou não de situação de maus-tratos;
- 2 Constatação de agressões físicas intencionais sobre o animal, como situações limítrofes, tão graves, nas quais não há necessidade da utilização de um protocolo de perícia. Por exemplo, a constatação de animais caquéticos, esfomeados e desidratados, em estado de inanição, evoluindo para o óbito. Nessas situações pode-se caracterizar uma situação de maus-tratos.

AVALIAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL

Antes da confirmação de uma situação de maus-tratos é imprescindível que o avaliador tenha capacitação técnica para poder realizar uma avaliação do nível de bem-estar em que o animal se encontra. Todo este processo precisa estar embasado no conhecimento das características da espécie, bem como nas necessidades biológicas e etológicas, sem deixar de considerar as particularidades individuais do animal e a complexidade do contexto. Como exemplo, a função que o animal exerce, onde vive, quem são e qual a situação econômico-social de seus responsáveis.

É fundamental considerar que a escala de avaliação de bem-estar é uma ferramenta que será utilizada para o diagnóstico de possível ocorrência de maus-tratos. No âmbito científico, o termo bem-estar se refere a uma escala que varia em grau de bem-estar muito baixo a muito alto. Quando ocorre uma situação de bem-estar baixo e muito baixo e não estão sendo adotadas medidas para evitar, resolver ou, pelo menos, minimizar as dificuldades enfrentadas pelo animal, pode-se caracterizar que este animal está em situação de maus-tratos (HAMMERSCHMIDT; MOLENTO, 2017).

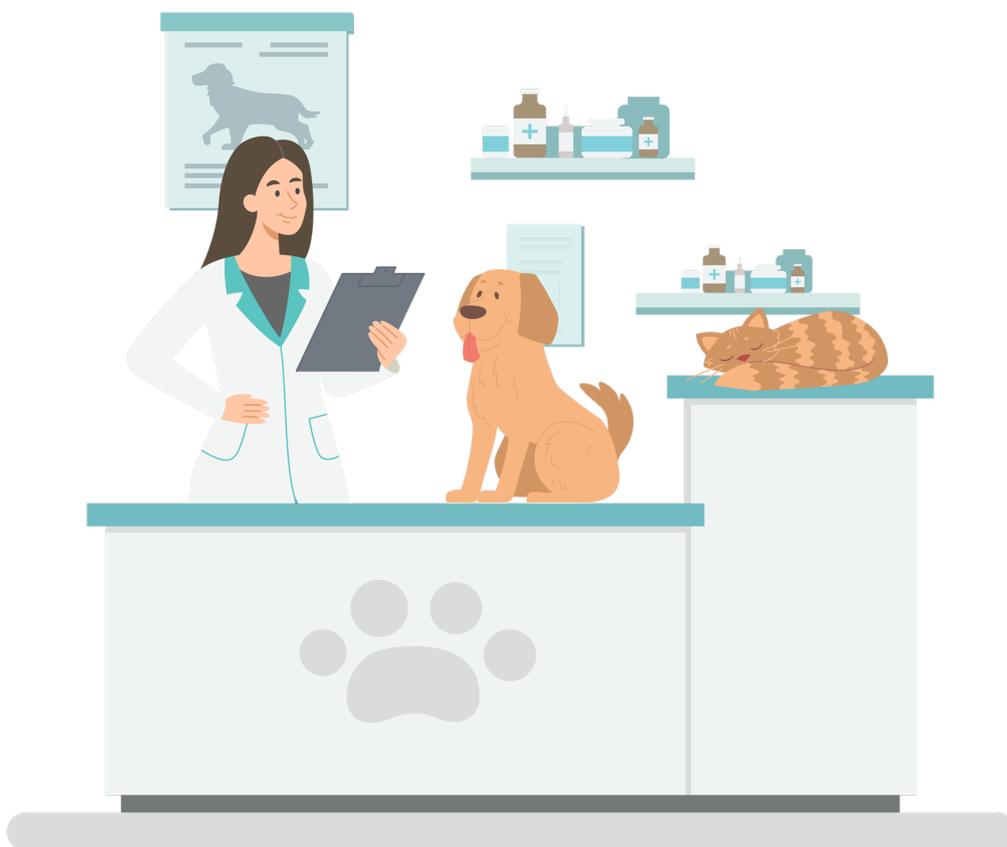
Toda essa complexidade de avaliação do bem-estar passa, principalmente, pelos critérios quantitativos (parâmetros comportamentais, fisiológicos, imunológicos, biométricos, dosagens hormonais, entre outros) e critérios qualitativos, que serão apresentados neste guia como uma forma de observação e avaliação.

Esta avaliação qualitativa pode ser realizada por meio de indicadores dos quatro domínios físicos funcionais e do domínio mental proposto por Mellor *et al.* (2020). Avalia-se a quantidade de emoções positivas e negativas (estados afetivos/emocionais) vivenciadas pelo animal em cada um dos domínios, que auxiliará o

avaliador na classificação subjetiva do nível de bem-estar do animal em questão. A subjetividade se dá pelo fato de que o bem-estar não é uma condição estática, uma vez que os seus níveis podem oscilar durante as 24 horas do dia e os sete dias da semana, nas diferentes fases de crescimento e desenvolvimento, ao longo de toda vida do animal (BRANDO; BUCHANAN-SMITH, 2018). Sendo assim, um parecer também precisa se balizar na ética (intenção de fazer o certo) e no bom senso e experiência do profissional.

Ainda não há um único consenso entre os pesquisadores quanto às métricas utilizadas e às validações dos critérios avaliativos para se classificar o bem-estar em níveis muito baixos e muito altos.

De maneira geral, para a avaliação de maus-tratos aos animais, cabe ao avaliador escolher o protocolo de perícia a ser utilizado. Nesse sentido, vamos apresentar dois deles para auxílio nesta avaliação, a saber: Protocolo dos Cinco Domínios, de Mellor *et al.* (2020); e Protocolo de Perícia em Bem-Estar Animal (PPBEA), de Hammerschmidt; Molento (2014).



PROTOCOLO DOS CINCO DOMÍNIOS



Como mencionado acima, os Cinco Domínios trazem uma possibilidade de avaliação da saúde física e mental dos animais, utilizando-se cinco domínios, sendo quatro domínios físicos-funcionais e um domínio mental. As diversas condições físicas e afetivas/emocionais apresentadas nos Cinco Domínios nos orientam na observação (nos dão um direcionamento) e servem como um *checklist* na avaliação das condições do animal, ou seja, o quanto uma situação pode estar afastada de um alto nível de bem-estar ou se enquadrar em um nível muito baixo de bem-estar, que possa caracterizar uma condição de maus-tratos.

Domínio Ambiente e seus estados afetivos/emocionais

Adaptado de Mellor *et al.* (2020)

Cenário/Circunstância Positivos

Condições físicas positivas melhoradas/incrementadas

Estados afetivos/emocionais positivos formas de conforto

Espaço para locomoção espontânea.		Conforto físico.
Substrato adequado, piso bem drenado.		Conforto físico.
Ar fresco dissipando contaminantes.		Conforto respiratórios.
Odores dissipados por ar fresco e boa higiene.		Conforto olfativo.
Abrigo e sombreamento disponíveis e adequados.		Conforto térmico.
Implantação de medidas eficientes para controle de ruídos.		Conforto auditivo.
Intensidade luminosa mantida em níveis toleráveis.		Conforto visual.
Manutenção da variabilidade ambiental cotidiana.		Variação e previsibilidade agradáveis.

Obtenção de previsibilidade pela
implantação de rotinas estabelecidas.



Animal calmo, à vontade e relaxado.

Condições propícias para descanso e
sono.



Bem descansado.

Cenário/Circunstância Negativos

Condições físicas negativas inevitáveis

Estados afetivos/emocionais negativos formas de desconforto

Confinamento/ superpopulação.
Ex: acumuladores de
animais e abrigos mal manejados.



Físico: rigidez generalizada, tensão muscular.

Substrato inadequado, piso
molhado /acúmulo de sujeira.
EX: áreas úmidas ou molhadas sem
opção de área seca.



Físico: dor musculoesquelética, irritação da pele.

Poluentes atmosféricos: NH3, CO2,
poeira, fumaça.



Respiratório: falta de ar, irritação/dor nas vias aéreas.

Odores aversivos.
Ex: materiais de limpeza e outros.



Olfativo: repulsão por odores desagradáveis
ou repulsivos.

Extremos térmicos.



Térmico: frio, umidade, superaquecimento.

Ruídos altos ou desagradáveis.
Ex: intensidade sonora considerada
inadequada para a espécie.



Auditivo: deficiência auditiva ou dor de ouvido.

Intensidade luminosa inadequada
Ex: luminosidade excessiva ou muito
baixa sem possibilidade de opção por
uma variação luminosa confortável /
sem respeito ao ciclo circadiano.



Visual: tensão sobre os olhos, fadiga ocular
devida a clarões luminosos, ofuscamento, brilho
intenso ou escuridão.

Monotonia: ambiente, física,
iluminação. Ex: falta de complexidade
ambiental.



Bem-estar comprometido por constância não-natural.

Eventos imprevisíveis desagradáveis
ao animal.



Ansiedade, medo, hipervigilância.

Limitação física sobre descanso e sono
Ex: ausência de locais para descanso e
sono adequados.



Exaustão.

Figura 2: Estados afetivos/emocionais positivos e negativos vivenciados pelos animais diante de diferentes circunstâncias no domínio ambiente.



Domínio Nutrição e seus estados afetivos/emocionais

Adaptado de Mellor *et al.* (2020)

Cenário/Circunstância Positivos

Oportunidades nutricionais

Estados afetivos/emocionais positivos

Beber quantidade adequada de água.		Matar a sede, sensação prazerosa de beber.
Ingerir alimento suficiente.		Saciedade pós-prandial; Prazer do sabor de sal.
Ingerir dieta equilibrada/balanceada; Ingerir alimentos diversificados.		Prazer do sabor, odor, texturas do alimento; Prazer mastigatório.
Ingerir quantidade correta de alimento.		Conforto da saciedade; Conforto gastrointestinal.

Cenário/Circunstância Negativos

Inadequações nutricionais

Estados afetivos/emocionais negativos

Restrição prolongada de ingestão de água.		Sede.
Excesso de ingestão de água.		Intoxicação por água.
Restrição prolongada de ingestão de alimentos.		Fome (generalizada); Fome (sal); Fome por inanição.
Alimento de baixo valor nutricional.		Bem-estar comprometido por má nutrição.
Pouca variedade alimentar.		Tédio relacionado à alimentação.
Ingestão alimentar excessiva voluntária. Ex: animais apresentando ansiedade.		Sensação de estufamento ou super saciedade.
Alimentação forçada, ingestão excessiva de energia.		Dor gastrointestinal, náusea, mal-estar.

Figura 3: Estados afetivos/emocionais positivos e negativos vivenciados pelos animais diante de diferentes circunstâncias no domínio nutrição.

Domínio Saúde e seus estados afetivos/emocionais

Adaptado de Mellor *et al.* (2020)

Cenário/Circunstância Positivos

Presença mínima ou ausência

Estados afetivos/emocionais positivos

Lesão / Doença.		Conforto da boa saúde e capacidade funcional.
Limitação / comprometimento funcional.		Conforto da boa saúde e capacidade funcional.
Escore corporal afastado do ideal.		Conforto da boa saúde e capacidade funcional.
Intoxicação.		Conforto da boa saúde e capacidade funcional.
Pouca condição física (bom nível de condicionamento).		Vitalidade de estar em forma e o prazer do exercício físico vigoroso.

Cenário/Circunstância Negativos

Presença de:

Estados afetivos/emocionais negativos

Lesões: agudas, crônicas; Mutilações de manejo; Doenças: agudas, crônicas.		Dor (muitos tipos), falta de ar, debilidade, fraqueza, doença, mal-estar, náusea, tontura.
Limitação funcional: devida a amputação de membros, outras terapias, genética, problemas pulmonares, cardíacos, vasculares, renais, intestinais, neurológicos, ou outros.		Frustração / desconforto.
Obesidade ou magreza: consequências físicas e metabólicas. Ex. Escore corporal muito alto ou muito baixo.		Afetos de ser obeso ou magro demais; sequelas metabólicas e patofisiológicas.
Uso de venenos.		Muitos efeitos de acordo com o modo de ação.
Nível ruim de condicionamento físico, falta de condição muscular.		Fraqueza física e exaustão.

Figura 4: Estados afetivos/emocionais positivos e negativos vivenciados pelos animais diante de diferentes circunstâncias no domínio saúde.



Domínio Interações Comportamentais e seus estados afetivos/emocionais

Adaptado de Mellor *et al.* (2020)

Cenário/Circunstância Positivos (Interações com o ambiente)

Exercício do animal é promovido:	Estados afetivos/emocionais positivos
Ambiente diversificado e renovado.	 Interessado, agradavelmente ocupado.
Oferta de estímulo sensorial agradável.	 Gosta de novidades, recuperação pós-inibitória.
Disponibilidade de escolhas envolventes.	 Calmo, no controle.
Liberdade de movimento.	 Envolvido pela atividade.
Exploração /forrageamento.	 Energizado, focado.

(Interações com outros animais)

Estabelecer e reafirmar conexões; Criação de filhotes; Brincar; Atividade sexual; Caçar.	 Sociabilidade afetuosa; Recompensa materna, paterna ou de grupo; Excitação / brincalhão; Gratificação sexual; Envolvimento alerta, estimulação elevada.
Ausência de ameaças; Uso de refúgios, retirada ou ataque defensivo.	 Seguro, protegido, confiante.
Suficiência de sono ou descanso.	 Energizado, descansado, recuperação pós-inibitória.

Cenário/Circunstância Negativos (Interações com o ambiente)

Exercício do animal é impedido:

Ambiente invariável, sem complexidade, confinamento, ausência de ponto de fuga com imposição de estímulos sensoriais desagradáveis.



Falta de oportunidades de escolhas; Limitação da atividade focada no ambiente; Impedimento de comportamento de forrageamento.



Estados afetivos/emocionais negativos

Tédio, desamparo;
Depressão, isolamento.

Diversas combinações: assustado por eventos inesperados, neofobia, hipervigilância, raiva, frustração, viés cognitivo negativo.

(Interações com outros animais)

Restrita atividade interativa entre animais. Ex: ausência de enriquecimento social com outro(s) animais.



Ameaças significativas; Limitação da possibilidade de evitar ameaças, da atividade de fuga ou atividades defensivas. Ex: ambiente inseguro para o animal.



Limitações de sono / descanso
Ex: presença de situações de dominância e subjugação.



Solidão, depressão;
Ansiando por companhia;
Impedimento do desejo de brincar;
Frustração sexual; Impedimento do instinto de caça.

Raiva, ansiedade, medo, pânico, insegurança, neofobia.

Exaustão.

(Interações com humanos)

Atributos e comportamento humano positivos:

Atitude: confiante, atencioso, sensível, paciente, gentil, empático.

Voz: confiante, calmo, claro, encorajador, rítmico agradável.

Aptidão: experiente, habilidoso, treinado, qualificado.



Manejo / controle: habilidoso, gentil (agradar, tocar, empurrar, guiar); firme, moderado, controlado; focado em recompensa; imita o *allo-grooming* da espécie; usa comandos sutis de pressão, reforço secundário e alívio dos estímulos aversivos em *timing* preciso.



Comportamentos animais e estados afetivos positivos:

Comportamentos: distância de fuga curta, estado de alerta calmo, à vontade com contato imposto com ou sem uso das mãos, atitude colaborativa, explora situações novas, procura o contato, grau variável de conexão com humanos.

Afetos: calmo, confiante, à vontade, sente-se no controle; gosta de variedade; considera recompensadora a conexão com humanos.



(Interações com humanos)

Atributos e comportamento humano negativos:

Comportamento humano: inseguro, medroso, indiferente, insensível, impaciente, opressivo, beligerante, dominador, grosseiro, cruel, vingativo;

Voz: gritada, hesitante, raivosa, tom elevado;

Aptidão humana: inexperiente, inabilidoso, não-treinado, desqualificado.



Comportamentos animais e estados afetivos negativos:

Comportamentos (exemplos): distância de fuga longa, hipervigilante, ataque/fuga, hiper-reativo, evita a fuga, congelamento, encolher-se, atitude ausente, não-colaborativo.

Manejo humano: errático, violento (estapear, bater, chutar, agarrar, cutucar, espancar, chicotear); uso excessivo de força, violento; focado em punição, pressão negativa acima da necessária para o objetivo de treinamento.



Afetos: ansiedade, medo, pânico, terror, neofobia; insegurança, confusão, incerteza, desconforto persistente; desamparo; dor de lesões; viés cognitivo negativo.

Figura 5: Estados afetivos/emocionais positivos e negativos vivenciados pelos animais diante de diferentes circunstâncias no domínio interações comportamentais (animal-ambiente, animal-animal, animal-humano).

As experiências relacionadas aos quatro domínios físicos-funcionais (ambiente, saúde, nutrição e interações comportamentais) afetarão o quinto domínio, caracterizado como domínio mental dos animais.

PROTOCOLO DE PERÍCIA EM BEM-ESTAR ANIMAL (PPBEA)

O Protocolo de Perícia em Bem-Estar Animal (PPBEA), de Hammerschmidt; Molento (2014), tem sido o instrumento legal utilizado no Brasil para avaliação de maus-tratos aos animais. Deste protocolo, este guia está apresentando somente os indicadores de avaliação do grau de bem-estar. O PPBEA utiliza quatro conjuntos indicadores na avaliação (nutricional, conforto, saúde e comportamento).

Lembrando, mais uma vez, que o afastamento intenso da condição de bem-estar do animal caracterizará uma condição de maus-tratos a ele.

Conjunto de indicadores nutricionais:

1. Escore corporal (1-5):
2. Disponibilidade de água fresca: Sim () Não ()
3. Itens da alimentação: Ração comercial () Comida caseira ()
Outra:
4. Condições do bebedouro: Limpo () Parcialmente sujo () Sujo ()
5. Condições do comedouro: Limpo () Parcialmente sujo () Sujo ()
Comentários:
- Parecer referente à nutrição: Inadequado () Regular () Adequado ()
Observações:

Conjunto de indicadores de conforto:

6. Há abrigo fixo? Sim () Não ()
7. O abrigo fornece proteção adequada contra sol e chuva? Sim () Não ()
8. Variação de temperatura ambiente. Está na zona de conforto térmico da espécie/raça?
Sim () Não ()
9. Há superfície confortável para descanso? Sim () Não ()
10. A forma de contenção permite a execução de pequenas corridas ou voo?
Sim () Não ()
11. A forma de contenção permite a execução de pequenas corridas ou voo?
Sim () Não ()
12. Número de animais por espécie presentes no ambiente:



13. Tipo de ambiente e contenção: Interior da casa ()
Solto no quintal() Corrente () Canil () Outros:

14. Há um ambiente alternativo?
Sim () Não ()
Se sim, porcentagem do tempo utilizado:

15. Superfície de contato com o animal:
Terra () Grama () Concreto () Madeira () Azulejo () Outros:

16. As superfícies de contato são adequadas às necessidades do animal?
Sim () Não ()

17. Condição de limpeza do ambiente:
Ruim () Regular () Boa () Excelente ()

Parecer referente ao conforto: Inadequado () Regular () Adequado ()
Observações:

Conjunto de indicadores de saúde:

18. Arqueamento de dorso:
Sim () Não ()

19. Dor à manipulação/palpação:
Sim () Não ()

20. Alteração de postura:
Sim () Não ()

21. Locomoção:
Normal () Claudicação leve () Claudicação severa ()

22. Secreções corporais:
Sim () Não ()

Local:
Descrição:

23. Coloração de mucosas:
Normocoradas () Hipocoradas () Hiperêmicas () Ictéricas ()

24. Hidratação:
Normal () Desidratação leve () Desidratação severa ()

25. Fezes: Firmes () Diarreia ()

26. Pelagem:
Opaca () Arrepiada () Brilhante () Áreas com alopecia ()

27. Ectoparasitas:

Sim () Não () Descrição:

28. Prurido:

Sim () Não ()

29. Lesões ou ferimentos:

Sim () - marcar e descrever na resenha Não ()

30. Cicatrizes:

Sim () - marcar e descrever na resenha Não ()

31. Vacinado:

Sim () Não () Atrasada ()

32. Desverminado:

Sim () - última dose: Não ()

33. Acesso à rua sem supervisão:

Sim () - frequência: Não ()

Parecer referente à saúde:

Inadequado () Regular () Adequado ()

Observações:

Conjunto de indicadores comportamentais:

34. Recursos ambientais presentes no ambiente para execução do comportamento natural:

Brinquedos () Outros ():

35. Grau de atendimento dos recursos em relação às necessidades comportamentais dos animais:

Adequado () Regular () Inadequado ()

36. Espaço disponível para movimento e expressão dos comportamentos naturais:

Liberdade de movimento e de expressão de grande parte dos comportamentos naturais ()

Alguma restrição de espaço e atividades comportamentais limitadas ()

Grande restrição de espaço e impossibilidade de expressão de comportamentos naturais ()

37. Contato social com animais da mesma espécie:

Sim () Não ()



38. Contato social com animais de outra espécie:

Sim () Não ()

39. Frequência de interações lúdicas com o responsável:

Diária () Uma vez por semana () Nunca ()

40. Passeios guiados (cães): Sim () Não ()

Descrição:

41. Evidência de comportamentos anormais: Sim () Não ()

Descrição:

42. Evidência de estereotípias: Sim () Não ()

Descrição:

43. Atitude do animal:

Alerta () Apático ()

44. Atitude à presença humana:

Feliz () Agressivo () Hesitante () Calmo () Ansioso () Outro:

45. Atitude à presença do responsável:

Feliz () Agressivo () Hesitante () Calmo () Ansioso () Outro:

46. Posição de cauda (cães):

Elevada, abanando () Elevada, vertical () Baixa () Entre as pernas ()

47. Posição de cauda (gatos):

Elevada () Baixa () Posição lúdica () Abanando fortemente ()

48. Posição de cabeça (cães): Acima da linha do dorso () Abaixo da linha do dorso ()

49. Contato ocular direto com o observador (você): Sim () Não ()

50. Pelos dorsais ou de cauda eriçados: Sim () Não ()

51. Aproximação espontânea com seres humanos:

Aproxima-se sem hesitar ()

Acompanha hesitando, quando chamado ()

Não acompanha ()

Afasta-se ou tenta se esconder ()

52. Vocalização em cães:

Late () Rosna () Chora () Não vocaliza ()

53. Vocalização em gatos:

Ronrona () Mia () Resmunga () Silvo () Não vocaliza ()

54. A rotina do animal permite que tenha contato com pessoas, além do tutor ou responsável?

Sim () Não ()

Parecer referente ao comportamento:

Inadequado () Regular () Adequado ()

Observações:

Abaixo, este guia traz algumas informações que podem auxiliar em qualquer protocolo para a avaliação externa dos animais:



Pele e pelagem: a pelagem deve ser brilhante, farta e cobrir todas as partes do corpo, e não deve haver áreas emaranhadas (nós) ou extremamente oleosas. Comprometimento de pelagem também pode indicar desnutrição, alimentação de má qualidade ou estados emocionais negativos. A pele não deve apresentar manchas, hematomas, lesões avermelhadas, descamação intensa, crostas, feridas de mordida, abscessos ou feridas com pus. Não se deve evidenciar, também, ectoparasitas externos em excesso como pulgas, carrapatos ou larvas de insetos. Evidenciar se o animal apresenta lambedura compulsiva em alguma parte do corpo, comportamento que pode indicar doença de pele, dor local ou estado emocional negativo;



Olhos: os olhos devem se apresentar brilhantes, transparentes e bem abertos. O animal não deve apresentar inchaço ou vermelhidão nas pálpebras. Averiguar se o animal está com coceira na região dos olhos ou piscando muito ou algum sinal de dor e/ou inflamação ocular (piscar com frequência, olho vermelho, secreção ocular espessa, dificuldade de manter os olhos abertos, aversão à luz – fotofobia). Verificar se o animal enxerga;



Orelhas: deve ser uniformemente coberto com peles no exterior, e na parte interna deve estar limpa, com a pele clara, sem odor forte e sem secreção purulenta ou acumulação excessiva de cera no canal auditivo. Avaliar se o animal apresenta sinais de dor nos condutos auditivos (desvio ou tremor de cabeça, coceira intensa, animal evita contato na cabeça);



Locomoção: verificar se ao animal caminha normalmente, se apresenta claudicação, se apresenta tremores, se evita apoiar algum membro no solo, se há algum inchaço (edema) em alguma parte do corpo, se o equilíbrio é normal, se há inclinação ou desvio de cabeça e se as unhas estão extremamente grandes ou curvadas. Fique alerta para os animais que não se levantam durante a visita;



Sistema nervoso: verificar se o animal apresenta algum tremor, desequilíbrio, tremor em algum músculo ou “trismo” mandibular (limitação da abertura bucal), tremor mandibular (bate os dentes), convulsões, se apresenta *head pressing* (pressiona a cabeça na parede), *head tilt* (inclinação da cabeça), *head turn* (rotação lateral da cabeça), andar em círculos, cegueira, etc;



 **Trato digestório:** avaliar se há presença de fezes grudadas ao pelo ou na área anal. Verificar se o abdômen está distendido ou se há sinais de diarreia ou vômito, ou algum comportamento anormal de apetite, como ingestão de madeira, tijolo, terra, areia, ou outros produtos não alimentares; verificar a presença de prolapso retal, sangramento, etc. Verificar se há secreções ou edema na boca, salivação excessiva, espessa ou com mau odor, se há desvio de mandíbula ou se há excesso de tártaro ou sinais de periodontite, inflamação nos dentes e gengiva levando a dor na boca (dificuldade de comer, tremor na boca, mau odor);

 **Trato respiratório:** verificar se o animal apresenta alguma dificuldade respiratória, respiração ofegante, respiração com a boca aberta, se há secreção nasal espessa ou purulenta, se há tosses ou espirros ou se apresenta sangramento nasal;

 **Trato urinário/reprodutivo:** verificar se há presença de moscas próximo à área genital, presença de edema de testículo ou de região da vulva; se há a presença de nódulos/ tumores em mama, secreções e/ou sangramento vaginal ou peniano, dor e/ou lambedura e lacerações no local.

Ao considerar a complexidade da avaliação dos níveis de bem-estar é preciso compreender que a caracterização de uma situação de maus-tratos, por ausência ou deficiência de apenas alguns aspectos dos domínios físicos funcionais e/ou conjuntos, pode ser um grande equívoco. O fato de o animal apresentar um nível de bem-estar comprometido ou baixo, em uma inspeção qualitativa rápida, pode ser uma condição temporária e, a depender do contexto em que a situação esteja sendo avaliada, pode não se caracterizar como maus-tratos.

Deve-se ressaltar que o diagnóstico do profissional médico-veterinário para avaliação do nível de bem-estar deverá ocorrer na forma de documento (laudo pericial ou parecer técnico) devidamente estruturado.

COMO FAZER A DENÚNCIA

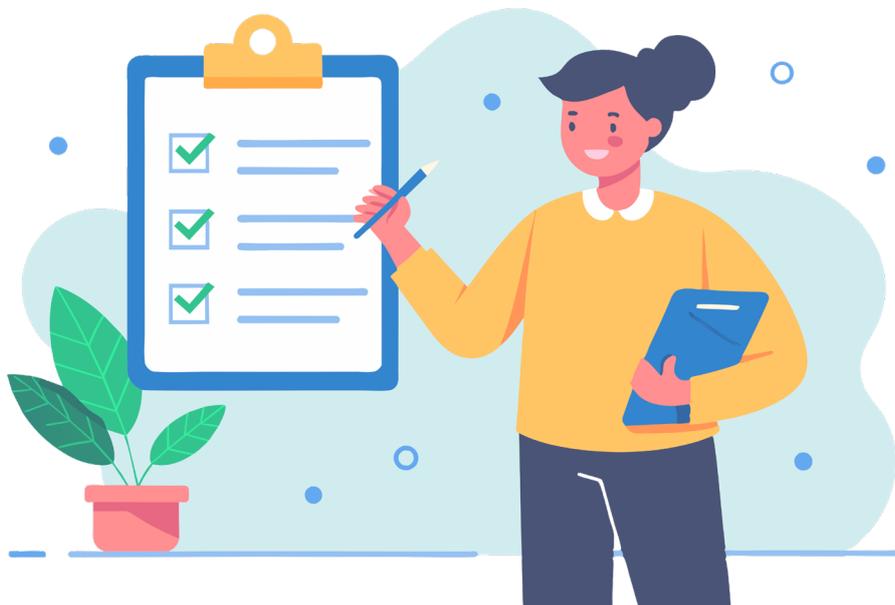
Estão disponíveis alguns canais para denúncias de maus-tratos aos animais. No estado de São Paulo, local de elaboração deste guia, está disponível a Delegacia Eletrônica de Proteção Animal (Depa), com o sítio eletrônico <https://www.webdenuncia.org.br/depa>.

É possível realizar a denúncia diretamente em uma delegacia de seu município ou no Ministério Público.

Conforme a Lei nº 17.640, de 17 de fevereiro de 2023, os responsáveis por estabelecimentos de atendimento veterinário são obrigados a notificar à Polícia Civil do Estado, ou por meio da DEPA, os casos em que forem constatados indícios de maus-tratos contra animal.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (CRMV-SP), fiscaliza os estabelecimentos que possuem atividade veterinária, como canis, gatis e abrigos de animais. As denúncias de estabelecimentos que estejam atuando de forma irregular, podem ser formalizadas pelo link: <https://crm-sp.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/Denuncias/>.

O Conselho também fiscaliza o exercício profissional dos médicos-veterinários e zootecnistas, portanto, denúncias contra esses profissionais, podem ser realizadas através do seguinte link: <https://crmvsp.gov.br/denuncias-e-processos-etico-profissionais/>.





COMO É O RECEBIMENTO DE UMA DENÚNCIA E A AVALIAÇÃO INICIAL

No recebimento da denúncia deve ser preenchido formulário próprio (vide anexos) que contenha:

- data e horário da denúncia;
- funcionário que registrou a denúncia;
- dados do denunciante (optativo);
- dados do denunciado: nome, endereço, ponto de referência;
- descrição da denúncia e do(s) animal(is) envolvido(s).

Quando da análise da denúncia, considerar o estado emocional do denunciante, manifesto em sua fala e atitude ao descrever o caso.

Em uma denúncia objetiva, o foco em geral está no animal e em uma descrição coerente da situação que motivou a mesma. Quando houver exagero na crítica e desqualificação do agressor, considerar a possibilidade de motivações adicionais do denunciante, independentes de haver ou não maus-tratos ao animal. Exemplos possíveis para esta situação seriam: desentendimento entre vizinhos (que pode até ser causado pelo animal em questão (ex: pelos latidos contínuos do mesmo); violência doméstica (ex: marido agredindo esposa), a qual o denunciante deseja denunciar “indiretamente”; desejo de guarda ou posse do animal em questão por parte do denunciante; perfil psicossocial do denunciante (ex: utilização do órgão fiscalizador como meio de autopromoção político-social).

1. PREPARAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DE DENÚNCIA

- a. Materiais e equipamentos:
- ◆ prancheta com formulário, caneta, lápis;
 - ◆ *checklist* de avaliação impresso;
 - ◆ câmera ou celular (registro de fotos e vídeos).

2. ABORDAGEM INICIAL DA DENÚNCIA

As pessoas podem reagir à denúncia de duas formas, sendo hostis ou colaborativas.

a. Acesso negado pelo denunciado: caso o denunciado se recuse a permitir a entrada do agente público para verificação da veracidade da denúncia, o mesmo deverá agir de acordo com a situação encontrada:

I. Se houver evidência de risco iminente à vida do animal em questão, a polícia deverá ser acionada para obtenção de um mandado de busca;

II. Se a situação em seu todo for sugestiva da procedência da denúncia, sem que haja evidência de animais em risco de morte, a denúncia deverá ser encaminhada aos órgãos competentes, tais como o Ministério Público.

b. Conduta em caso de não haver pessoas presentes no endereço denunciado, porém animais visíveis, ou evidência da presença dos mesmos (exemplos: casa fechada, terreno baldio, casa não habitada ou abandonada, sítio ou chácara frequentado apenas no final de semana, etc):

- Averiguar, se possível, as condições dos animais e do ambiente do local;
- Deixar um documento escrito informando a respeito da visita ocorrida;
- Repetir a visita em data futura;
- Se houver sinais de risco de morte iminente para os animais do local, proceder como no item (a) acima (acionar a polícia - obtenção de mandado de busca e apreensão).

c. Acesso permitido pelo denunciado: o agente público deverá ter sido treinado especificamente para a forma de abordagem do denunciado, considerando em especial:

- Abordagem não-confrontacional, não colocando o denunciado em posição defensiva e solicitando, educadamente, a sua colaboração;

- Atenção à presença de sinais sugestivos de transtorno psicológico no denunciado (exemplo: neurose - acumulador de animais; psicose - surtos psicóticos);

- ☑ Estes transtornos podem significar riscos para outras pessoas ali domiciliadas (violência doméstica), contra vizinhos, ou até contra o próprio agente.

- Se houver claros sinais de que o comportamento do denunciado se altera para pior durante a visita (ex: agressividade contra o agente, contra o animal ou contra outras pessoas), pode ser preferível interromper a mesma e acionar a Polícia ou outra esfera do poder público, incluindo o Serviço Social.

Caso o denunciado permita a entrada do agente público, o mesmo poderá iniciar a avaliação da denúncia seguindo o protocolo sugerido neste guia.

Em situações em que houver diversos animais, o estado de cada um deles deve ser avaliado em separado, preenchendo uma ficha para cada animal (com a exceção de cadelas ou gatas amamentando sua ninhada). Considerar especialmente grupos de cães de tamanhos muito diferentes onde, por exemplo, os menores podem se encontrar em condições diferentes dos maiores.



CATEGORIZAÇÃO DA CONCLUSÃO DA DENÚNCIA PARA ENCAMINHAMENTO OU SOLICITAÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES:

Após as devidas averiguações, cabe ao agente e sua equipe definir uma classificação da situação encontrada, de acordo com os parâmetros acima listados.

A categorização básica que o agente deve ter em mente é:

- a) Situação inadequada: maus-tratos, intervenção necessária;
- b) Situação parcialmente adequada: alguns pontos indesejáveis, sendo possíveis recomendações e monitoramento em data futura;
- c) Situação adequada: arquivamento da denúncia.

A partir desta classificação serão decididas as medidas adicionais para resolução dos problemas encontrados, se houver, incluindo-se aí o acionamento do Serviço Social, de outros agentes de Saúde Pública, etc.

O agente público encarregado desta averiguação inicial de denúncia deverá contar com o respaldo de outros profissionais ou agentes (por exemplo: assistente social municipal) para relatar a situação e, sempre que considerado necessário, solicitar opiniões adicionais para uma decisão final. Estes casos duvidosos deverão ser considerados “situação parcialmente adequada”.

MUITO MAGRO

1 

- Costelas, coluna vertebral e ossos pélvicos facilmente visíveis em gatos de pelo curto.
- Cintura muito evidente.
- Pouca massa muscular.
- Sem gordura palpável no tórax.
- Reentrância abdominal extremamente pronunciada.

2 

- Costelas facilmente visíveis em gatos de pelo curto.
- Cintura muito evidente.
- Perda de massa muscular.
- Sem gordura palpável no tórax.
- Reentrância abdominal muito pronunciada.

3 

- Costelas facilmente visíveis em gatos de pelo curto.
- Cintura muito evidente.
- Deposição de gordura abdominal muito reduzida.
- Reentrância abdominal marcada.

1

MUITO MAGRO

+ 10%

↓

MUITO MAGRO

1 

- Costelas, coluna vertebral, ossos pélvicos e todas as proeminências ósseas evidentes à distância.
- Gordura corporal não detetável.
- Perda óbvia de massa muscular no tórax.

2 

- Costelas, coluna vertebral e ossos pélvicos facilmente visíveis.
- Sem gordura palpável.
- Algumas proeminências ósseas podem ser evidentes à distância.
- Perda mínima de massa muscular.

3 

- Costelas facilmente palpáveis e podem ser visíveis, sem gordura palpável.
- Topo das vértebras lombares visíveis, ossos pélvicos ligeiramente proeminentes.
- Cintura e reentrância abdominal evidentes.

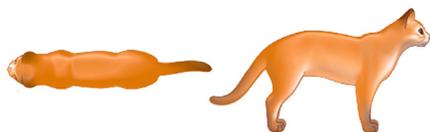
PESO IDEAL

4



- Costelas não visíveis mas facilmente palpáveis.
- Cintura facilmente visível.
- Deposição reduzida de gordura abdominal.

5



- Gato bem proporcionado.
- Costelas não visíveis mas facilmente palpáveis.
- Deposição reduzida de gordura abdominal.
- Reentrância abdominal ligeira.

4

PESO IDEAL

+ 10%

PESO IDEAL

4



- Costelas facilmente palpáveis com uma deposição mínima de gordura.
- Cintura facilmente visível quando observamos o animal de cima.
- Reentrância abdominal evidente.

5



- Costelas palpáveis sem excesso de gordura à volta.
- Cintura visível quando observamos o animal de cima.
- Reentrância abdominal visível quando observamos o animal de lado.

EXCESSO DE PESO

6



- Costelas não visíveis mas facilmente palpáveis.
- Cintura não definida quando o animal é observado de cima.
- Reentrância abdominal muito ligeira.

6

EXCESSO DE PESO

+ 10%

EXCESSO DE PESO

6



- Costelas palpáveis com um ligeiro excesso de gordura superficial.
- Cintura detetável, mas não proeminente, quando o animal é observado de cima.
- Reentrância abdominal aparente.



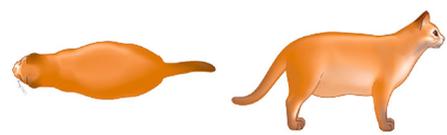
OBESIDADE

7



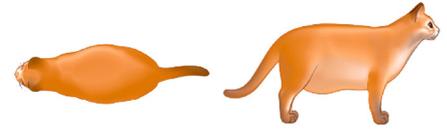
- Costelas dificilmente palpáveis sob a gordura subcutânea.
- Cintura pouco visível.
- Ausência de reentrância abdominal.
- Deposição de gordura na zona abdominal.

8



- Costelas não palpáveis sob a gordura subcutânea.
- Ausência de cintura.
- Distensão abdominal ligeira.

9



- Costelas não palpáveis sob uma grande camada de gordura subcutânea.
- Ausência de cintura.
- Distensão abdominal óbvia.
- Depósitos de gordura massivos na zona abdominal.

7

↓ + 10%

8

↓ + 10%

9

OBESIDADE

OBESIDADE

7



- Costelas palpáveis com dificuldade devido a uma deposição excessiva de gordura.
- Acumulação de gordura evidente na zona lombar e na base da cauda.
- Cintura ausente ou pouco visível.
- A reentrância abdominal pode estar ausente.

8



- Costelas não palpáveis, ou palpáveis apenas com pressão significativa, devido a uma deposição acentuada de gordura.
- Elevada acumulação de gordura na zona lombar e na base da cauda.
- Ausência de cintura.
- Pode estar presente uma distensão abdominal óbvia.

9



- Acumulação massiva de gordura no tórax, coluna de gordura subcutânea vertebral e base da cauda.
- Cintura e reentrância abdominal ausentes.
- Depósitos de gordura no pescoço e nos membros.
- Distensão abdominal óbvia.

Anexo 1: Índice de condição corporal de cão e gato – Royal Canin (Portalvet)

CONCLUSÃO

Os crimes de abuso, negligência e maus-tratos contra animais estão cada vez mais comuns e têm recebido mais atenção da sociedade em geral, da academia, da mídia e dos agentes públicos. E todos esses crimes demandam uma investigação eficaz, ética e científica. A qualidade dessas investigações depende diretamente da capacitação dos profissionais envolvidos, bem como do uso de ferramentas e protocolos apropriados, sempre embasados nas ciências do bem-estar animal e da Medicina Veterinária Legal.

Desta forma, esperamos que o uso desse guia colabore e apoie o profissional médico-veterinário na sua atividade profissional, quando demandado para avaliação, diagnóstico e perícia em maus-tratos, trazendo mais segurança nos processos jurídicos.

Desejamos assim que ele se torne uma ferramenta útil e eficiente, ajudando as equipes a tomarem as melhores decisões possíveis para cada situação. A prática cotidiana e o envio de sugestões e comentários, por sua vez, contribuirão para que as futuras edições deste guia sigam atualizadas num mundo em constante evolução. A luta pela prevenção e combate aos maus-tratos, bem como por melhores níveis de bem-estar animal é responsabilidade de todos nós.



REFERÊNCIAS

BARRERO, S. M. *et al.*. Similaridades no diagnóstico de maus-tratos nas crianças e nos animais. **Revista Clínica Veterinária**, v. 126, 2017.

BRANDO, S.; BUCHANAN-SMITH, H. M. The 24/7 approach to promoting optimal welfare for captive wild animals. **Behavioural Processes**, v. 156, p. 83-95, 2018.

CFMV. **Resolução nº 1.236, de 26 de outubro de 2018**. Define e caracteriza crueldade, abuso e maus-tratos contra animais vertebrados, dispõe sobre a conduta de médicos veterinários e zootecnistas e dá outras providências. Disponível em: <<http://ts.cfmv.gov.br/manual/arquivos/resolucao/1236.pdf>>. Acesso em: jun. 2022.

DUNCAN, I. J. H. Distress or suffering: what should be measured to determine animal well-being? 2009. **Sentience Collection**, n. 13. Disponível em: <https://www.wellbeingintlstudiesrepository.org/acwp_asie/13>. Acesso em: jun. 2022.

GULLONE, E. An evaluative review of theories related to animal cruelty. **J Anim Ethics**, v. 4, n. 1, p. 37-57, 2014.

HAMMERSCHMIDT, J.; MOLENTO, C. F. M. Protocol for expert report on animal welfare in case of companion animal cruelty suspicion. **Brazilian Journal of Veterinary Research and Animal Science**, v. 51, n. 4, p. 282-296, 2014.

HAMMERSCHMIDT, J.; MOLENTO, C. F. M. Perícia em bem-estar animal nos crimes de maus-tratos contra animais. *In*: TOSTES, R. A.; REIS, S. T. J.; CASTILHO, V. V. **Tratado de Medicina Veterinária Legal**. 1. ed. Curitiba: Medvep, 2017. p. 434-459.

JEGATHEESAN, B.; ENDERS-SLEGERS, M. J.; ORMEROD, E.; BOYDEN, P. Understanding the link between animal cruelty and family violence: the bioecological systems model. **Int J Environ Res Public Health**, v. 17, 2020.

LUNA, S. P. L. Dor, senciência e bem-estar em animais. **Ciência Veterinária nos Trópicos**, v. 11, n. 1, p. 17-21, 2008.

MELLOR, D. J. Moving beyond the “Five Freedoms” by updating the “Five Provisions” and introducing aligned “Animal Welfare Aims”. **Animals**, v. 6, n. 59, 2016.

MELLOR, D. J.; BEAUSOLEIL, N. J.; LITTLEWOOD, K. E.; MCLEAN, A. N.; MCGREEVY, P. D.; JONES, B.; WILKINS, C. The 2020 Five Domains Model: Including Human-Animal Interactions in Assessments of Animal Welfare. **Animals**, v. 10, n. 10, p. 1870, 2020.

MONSALVE, S.; FERREIRA, F.; GARCIA, R. C. M. The connection between animal abuse and interpersonal violence: A review from the veterinary perspective. **Research in Veterinary Science**, v. 114, p. 18-26, 2017.



MONSALVE, S.; ROCHA, Y. S. G.; GARCIA, R. C. M. Teoria do Elo: a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência interpessoal. *In*: GARCIA, R. C. M.; CALDERON, N.; BRANDESPIM, D. F. (Org.). **Medicina veterinária do coletivo**: fundamentos e práticas. Campo Limpo Paulista: Integrativa Vet, 2019. p. 160-171.

NASSARO, M.; ROBIS, F. **Maus-tratos aos Animais e Violência contra as Pessoas**: a aplicação da Teoria do Link nas ocorrências da Polícia Militar Paulista. São Paulo: Edição do Autor, 2013.

PADILHA, M. J. S. **Crueldade com Animais X Violência Doméstica Contra Mulheres**: uma conexão real. Recife: Fundação Antônio dos Santos Abranches, 2011. 61 p.

PORTALVET. **Escore de condição corporal para reconhecer obesidade em gatos e cães**. Disponível em: <<https://portalvet.royalcanin.com.br/saude-e-nutricao/control-de-peso/escore-de-condicao-corporal-para-reconhecer-obesidade-emgatos-e-caes/>>. Acesso em: 25 jun. 2024.